

**ATO CONVOCATÓRIO PARA SELEÇÃO  
POR CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Concurso Público Municipal nº 001/2016**  
**Processo Seletivo Municipal nº 002/2016**

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, torna público a realização de procedimento administrativo de Concurso Público para formação de cadastro de reserva para provimento de cargos públicos efetivos, se houver necessidade, e, no mesmo procedimento, de exame Seletivo para a formação de cadastro de reserva para designação à funções públicas, se houver necessidade, ambos indicados abaixo, tudo conforme os seguintes termos:

**1. FUNÇÕES PÚBLICAS**

1.1 Denominação e Quantidade de Funções, Carga Horária, Remuneração e Requisitos para **Designação**:

Código	Quantidade e Denominação de Cargo/função	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Provimento/Escolaridade
<b>Seleção para formação de cadastro de reserva</b>				
29	Agente Operacional I - Auxiliar de Serviços Gerais	40h/ semanais	R\$ 823,31 + complemento para atingir o salário mínimo, se necessário	Ensino Fundamental
32	Médico IV - Plantonista (01 Função)	Até 60h/ semanais	R\$ 42,44/hora** + 50% (GEM)*	Registro no Conselho Regional de Medicina

\* GEM (Gratificação Especial Médica) importa em 50% de acréscimo ao vencimento em dias normais (de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo);

\*\* A remuneração do plantão de 12 horas totaliza R\$ 763,92 (diurno) e R\$ 954,84(noturno) em dias normais (de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo) e R\$ 1.018,56 (diurno) e R\$ 1.209,48 (noturno) em sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo.

1.2 Os aprovados no exame **Seletivo** poderão ser convocados, no prazo de validade do certame, a celebrar contrato temporário pelo regime administrativo especial de que trata o art. 299 da Lei Complementar Municipal nº 006/02.

1.3 As atribuições das funções públicas são as mesmas dos cargos públicos de idêntica denominação, consoante o item 2.4 deste edital.

**2 CARGOS PÚBLICOS**

2.2 Denominação e Quantidade de Cargos, Carga Horária, Remuneração e Requisitos para **Provimento**:

Código	Quantidade e Denominação de Função	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Designação/Escolaridade
<b>Seleção para formação de cadastro de reserva</b>				
29	Agente Operacional I - Auxiliar de Serviços Gerais	40h/ semanais	R\$ 823,31 + complemento para atingir o salário mínimo, se necessário	Ensino Fundamental
32	Médico IV - Plantonista (01 Função)	Até 60h/ semanais	R\$ 42,44/hora** + 50% (GEM)*	Registro no Conselho Regional de Medicina

\* GEM (Gratificação Especial Médica) importa em 50% de acréscimo ao vencimento em dias normais (de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo);

\*\* A remuneração do plantão de 12 horas totaliza R\$ 763,92 (diurno) e R\$ 954,84 (noturno) em dias normais (de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo) e R\$ 1.018,56 (diurno) e R\$ 1.209,48 (noturno) em sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo.

2.3 Os aprovados no **Concurso** poderão ser nomeados, no prazo de validade do certame, para prover cargo público pelo regime estatutário.

2.4 As atribuições dos cargos efetivos e das funções a eles correlatas constam do Anexo I do presente edital.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 25/05/2016 a 08/06/2016.

3.2 O candidato deverá baixar o formulário de inscrição disponível no site <http://www.campoalegre.sc.gov.br/>, preenchê-lo, assiná-lo, instruí-lo com os seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG) e Certidão de Quitação Eleitoral; e entregá-los no Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal do Município de Campo Alegre/SC., sito no Prédio do Anexo Sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, entre os dias 25/05/2016 a 08/06/2016, no horário de expediente (das 8h às 12h e das 13h às 17h).

3.2.1 É facultado aos candidatos o envio eletrônico do formulário de inscrição bem como os documentos (Carteira de Identidade (RG) e Certidão de Quitação Eleitoral), devendo o candidato digitalizar em formato PDF e enviar para [folha@campoalegre.sc.gov.br](mailto:folha@campoalegre.sc.gov.br) das 0h00 do dia 25/05/2016 às 23h59 do dia 08/06/2016, caso em que será o único responsável pela consistência informática dos dados enviados.

3.3 A confirmação da inscrição enviada por *email* será confirmada com envio de email para o endereço eletrônico do pretendente.

3.4 A **inscrição é gratuita**.

3.5 A homologação das inscrições será divulgada unicamente em campo próprio no site <http://www.campoalegre.sc.gov.br>

3.6 A inscrição depende da comprovação das seguintes condições:

- 3.6.1 Nacionalidade brasileira;
- 3.6.2 Maioridade;
- 3.6.3 Quitação eleitoral.

### 4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

- 4.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) aos cargos e funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.2 Ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total dos cargos e funções descritos no edital e dos cargos que vierem a ser criados no prazo de validade do certame.
- 4.3 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE; se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de cargos.
- 4.4 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.5 Aos Candidatos PNE serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, caso em que tais condições deverão ser requeridas por escrito durante o período das inscrições, através de campo próprio na ficha de inscrição.
- 4.6 O candidato PNE deverá encaminhar, com seu formulário de inscrição:
  - 4.6.1 Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
  - 4.6.2 Solicitação de prova especial, se necessário.
- 4.7 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 4.8 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC., que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 4.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

## 5 MODALIDADE DE CERTAME

- 5.1 A parte referente ao Concurso Público do presente certame é unicamente de provas e a parte referente à exame Seletivo, idem.
- 5.2 O certame não terá provas práticas.

## 6 DAS PROVAS

- 6.1 A prova é única, com 10 questões de múltipla escolha, cada uma delas valendo 1,00 (um) ponto, num total de 10 (dez) pontos.
- 6.2 O conteúdo programático da prova, para todos os cargos é aquele constante do **Anexo III** do presente edital.
- 6.3 As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Campo Alegre/SC, tendo como local o prédio da Escola Municipal de Educação Básica “Maria José Duarte Silva Bernardes”, sito a Rua Benjamin Constant, nº 500, Centro, conforme abaixo:

Cargos	Data	Horários
Médico IV (Plantonista) e Agente Operacional I (Auxiliar de Serviços Gerais).	19/06/2016	Abertura dos portões: 10h Fechamento dos portões: 10h15min Início da aplicação das provas: 10h30min Término das Provas: 12h

- 6.4 O candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identidade com foto (CNH, RG, passaporte ou registro no CRM) e uma caneta de tinta azul ou preta.
- 6.5 O candidato deverá responder às questões da prova fundada única e exclusivamente em seus conhecimentos previamente adquiridos, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de conduta tendente a obter informações quanto ao conteúdo das questões da prova durante a realização da mesma.
- 6.6 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato ou a consulta bibliográfica de qualquer espécie, bem como a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular, tablets, notebook ou similares.
- 6.7 A infração dos dois itens anteriores, por qualquer meio, implica em imediata desclassificação.
- 6.8 Serão desclassificados os candidatos com nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- 6.9 Os candidatos com nota superior à referida acima serão classificados em ordem decrescente, por cargo ou função.
- 6.10 A idade é o critério de desempate, preferindo-se os mais velhos.
- 6.11 O gabarito das provas será divulgado no site: <http://www.campoalegre.sc.gov.br> no dia subsequente à realização da prova.

## 7 RECURSOS

- 7.4 Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, perante a Comissão Examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado do primeiro dia subsequente às datas do (a):
- 7.4.1 Edital de Deferimento das Inscrições;
  - 7.4.2 Edital de Condições Especiais de prova para candidatos deficiente;
  - 7.4.3 Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
  - 7.4.4 Edital de Resultado Final das Provas Objetivas.
  - 7.4.5 O recurso deverá ser corretamente preenchido conforme formulário modelo constante do Anexo IV, encaminhado para o endereço eletrônico [folha@campoalegre.sc.gov.br](mailto:folha@campoalegre.sc.gov.br) ou ainda, protocolado no Serviço de Protocolo deste Município, nos prazos estipulados neste edital ou edital específico.
- 7.5 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 7.6 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.
- 7.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Examinadora constitui última instância na esfera

administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

7.8 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do site <http://www.campoalegre.sc.gov.br>

## **8 REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

8.4 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- 8.4.1 Aprovação neste Concurso Público;
- 8.4.2 Pleno gozo dos direitos políticos;
- 8.4.3 Quitação Eleitoral;
- 8.4.4 Quitação com obrigações militares (se do sexo masculino);
- 8.4.5 Comprovação dos Requisitos para Designação e Requisitos para Provimento constante dos itens 01 e 02 deste edital (escolaridade, titulação e registro profissional);
- 8.4.6 Aprovação em exame médico pré-admissional;
- 8.4.7 Prestar declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por ato de improbidade, em decisão transitada em julgado, perda da função pública ou demissão no serviço público.
- 8.4.8 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição.

## **9 PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME**

9.4 O presente certame vale por dois anos, prorrogáveis uma única vez por igual período.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.4 As informações sobre o presente certame serão prestadas pela Comissão Examinadora por meio do telefone (47) 3632-2266, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 10.5 São partes integrantes deste Edital:
  - 10.5.1 Anexo I – Atribuições de Cargos;
  - 10.5.2 Anexo II – Formulário de Inscrição;
  - 10.5.3 Anexo III – Conteúdo Programático; e
  - 10.5.4 Anexo IV – Formulário de Recurso.

Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado no mural sede da Prefeitura Municipal, publicado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)

Campo Alegre/SC., 24 de maio de 2016.

**RUBENS BLASZKOWSKI**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Concurso Público Municipal nº 001/2016  
Processo Seletivo nº 002/2016

### ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

**MÉDICO IV – MÉDICO PLANTONISTA:** 1. Acolher, reconhecer e diagnosticar medidas terapêuticas para tratamento e ou controle das diversas patologias como urgências cardio respiratória, do sistema nervoso central, gastrintestinais, genito-urinárias, endocrinológicas, hematológicas, vasculares, otorrinolaringológicas, oftalmológicas, em saúde mental, traumáticas e gineco obstétricas de acordo com as instruções e protocolos relativos a cada tipo de patologia, 2. Conhecer e realizar manejo de equipamentos; 3. Conhecer soluções e medicamentos; 4. Responsabilizar se pelo encaminhamento adequado do paciente, quando a patologia apresentada exigir recursos terapêuticos e ou diagnósticos inexistentes na unidade; 5. Conhecer o sistema de saúde e a rede hierarquizada de assistência; 6. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 7. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 8. Executar outras atividades correlatas. Observar, quanto as atribuições as disposições contidas no Regulamento a que se refere à Lei Federal nº 3.268/57.

**AGENTE OPERACIONAL I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** 1. Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os; 2. Limpar escadas, pisos, paredes, janelas, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, ou limpando-os; 3. Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, entre outros; 4. Arrumar banheiros, limpandoos com sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes; 5. Queimar o lixo contaminado do serviço de saúde nos incineradores apropriados, separando as agulhas, vidros, medicamentos e vacinas vencidas, em recipientes apropriados para encaminha ao aterro sanitário; 6. Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras; 7. Preparar e servir chá, café ou água; 8. Lavar a roupa, lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas nas creches municipais e nos serviços de saúde, retirando-os do varal, passando-os a ferro, esterilizando-os e guardando-os nas respectivas salas; 9. Executar serviços de limpeza da área externa das creches e escolas, postos de saúde e prédios municipais, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também roçando e capinando; 10. Auxiliar na preparação de refeições e merendas escolares, lavando, limpando, descascando e cortando verduras e demais alimentos, lavando e secando louças, servindo as refeições, merendas e fazendo a limpeza da cozinha; 11. Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos; 12. Auxiliar na execução dos trabalhos de almoxarifado, no recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais e/ou equipamentos; 13. Regar e cuidar das flores e demais vegetação ornamental nas áreas interna e externa dos prédios municipais; 14. Transportar, carregar e descarregar viaturas, arrumar móveis, equipamentos, volumes e materiais em geral; 15. Executar serviços de coleta e entrega de documentos. Processo, correspondências, encomendas e outros afins dirigindo-se aos locais solicitados, recebendo e/ou entregando o material, objetivando atender as solicitações e necessidades administrativas da Administração Municipal; 16. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; 17. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; 18. Executar outras atividades correlatas.

**ANEXO II**

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Concurso Público Municipal nº 001/2016  
Processo Seletivo nº 002/2016

**MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE PESSOAL

Nº Inscrição:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Concurso Público Municipal nº 001/2016  
Processo Seletivo Municipal nº 002/2016

<b>Nome completo (Sem abreviações)</b>			
<b>Nº do Documento de Identidade:</b>		<b>CPF</b>	
<b>Data de Nascimento</b>		<b>Estado Civil</b>	
<b>Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.).</b>			
<b>Nº</b>	<b>Apto.</b>	<b>Bairro</b>	
<b>CEP</b>	<b>Cidade onde reside</b>		<b>Estado</b>
<b>Telefone</b>		<b>Email</b>	
<b>CANDIDATO COM NECESSIDADE ESPECIAL – PNE</b>			
( ) SIM. Qual a deficiência? _____			
( ) NÃO			
<b>Inscrição para o cargo de:</b>			
( ) Médico IV – Plantonista			
( ) Agente Operacional I – Auxiliar de Serviços Gerais			

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital. Campo Alegre/SC., \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**Observação:**

- O candidato deverá apresentar juntamente com o formulário de inscrição, os seguintes documentos: Carteira de Identidade (RG) e Certidão de Quitação Eleitoral.
- O candidato PNE, ainda deverá encaminhar, com seu formulário de inscrição:
  - Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
  - Solicitação de prova especial, se necessário.

---

ABAIXO MODELO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

---

**MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE-SC.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE PESSOAL

Nº Inscrição:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nome do Candidato:**

**Inscrição para o Cargo de:**

---

Responsável



### ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Concurso Público Municipal nº 001/2016  
Processo Seletivo Municipal nº 002/2016

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **Médico IV (Plantonista)**

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis, Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.

#### **Agente Operacional I – Auxiliar de Serviços Gerais**

Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo; e conhecimentos gerais (história e geografia do Município de Campo Alegre/SC).

**ANEXO IV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Concurso Público Municipal nº 001/2016  
Processo Seletivo Municipal nº 002/2016

MODELO FORMULÁRIO DE RECURSO

---

**MODELO 1 –  
RECURSO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Nº PROTOCOLO:** \_\_\_\_\_

(preenchido pela Comissão Examinadora, após envio do formulário)

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Concurso Público Municipal nº 001/2016  
Processo Seletivo Municipal nº 002/2016

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Solicitação**

À Comissão Examinadora,

Solicito revisão quanto a publicação de inscrições deferidas, pelo(s) seguinte(s) motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**MODELO 2**  
**RECURSO CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVA**  
**PARA CANDIDATOS DEFICIENTES**

**Nº PROTOCOLO:** \_\_\_\_\_

(preenchido pela Comissão Examinadora, após envio do formulário)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Concurso Público Municipal nº 001/2016

Processo Seletivo Municipal nº 002/2016

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Solicitação**

À Comissão Examinadora,

\_\_\_\_\_  
Solicito revisão quanto a condições especiais de prova para candidatos deficiente, pelo(s)  
seguinte(s) motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**MODELO 3**  
**RECURSO QUANTO AS QUESTÕES DA PROVA**

**Nº PROTOCOLO:** \_\_\_\_\_

(preenchido pela Comissão Examinadora, após envio do formulário)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Concurso Público Municipal nº 001/2016

Processo Seletivo Municipal nº 002/2016

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Solicitação**

À Comissão Examinadora,

Solicito revisão quanto a questão nº \_\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**MODELO 4**  
**RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR**

**Nº PROTOCOLO:** \_\_\_\_\_

(preenchido pela Comissão Examinadora, após envio do formulário)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Concurso Público Municipal nº 001/2016

Processo Seletivo Municipal nº 002/2016

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Solicitação**

À Comissão Examinadora,

Solicito revisão quanto a questão nº \_\_\_\_\_, do GABARITO PRELIMINAR, pelo(s) seguinte(s) motivos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---

**MODELO 5**  
**RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS**

**Nº PROTOCOLO:** \_\_\_\_\_

(preenchido pela Comissão Examinadora, após envio do formulário)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Concurso Público Municipal nº 001/2016

Processo Seletivo Municipal nº 002/2016

**Identificação do candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**Solicitação**

À Comissão Examinadora,

Solicito revisão quanto a publicação do RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS, pelo(s) seguinte(s) motivos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato